



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PLANO DE EXPANSÃO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
MODALIDADE CRECHE – (0 A 3 ANOS) DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE LIMA CAMPOS - MA**

**LIMA CAMPOS – MA
2025/2028**

Prefeito Municipal

Jailson Fausto Alves

Vice-prefeito Municipal

Aristóteles Mota Curvina

Secretária Municipal de Educação

Francisca Kyara Abreu Santos Alves

Coordenadoras Pedagógicas

Jaidê Rocha Araújo – Ciclo Educação Infantil

Jaiza Alencar dos Santos Borges – Coordenadora da Educação Especial Inclusiva

Agente de Governança Local da PNNERQ

Maria Rivete Fernandes de Sousa Lima

Equipe Técnica da SEMED

Evanda Maria Mendes Santiago

Claylson Saulo Dias Sampaio

Joab Gama Rodrigues

Luã Silva Alves

Thaylla Samaelle Araújo Sales

INTRODUÇÃO

O Plano de Expansão de Vagas da Educação Infantil será concebido e reavaliado anualmente, com a finalidade de delinear, de forma sistemática, as possibilidades de ampliação do atendimento às crianças na etapa Creche – Educação Infantil (0 a 3 anos). Tal necessidade decorre do fato de que, embora a Pré-Escola (4 e 5 anos) alcance atualmente 100% da demanda manifesta, apenas 51% das crianças de 0 a 3 anos são atendidas pela Rede Municipal, revelando um déficit que exige planejamento qualificado e ações progressivas de expansão.

O monitoramento contínuo das ações propostas integra o processo de planejamento estratégico da gestão educacional, constituindo-se instrumento indispensável para assegurar controle, acompanhamento e reorientação das medidas implementadas. Assim, a revisão anual do presente plano torna-se imprescindível para analisar cenários, avaliar a capacidade administrativa e ajustar os parâmetros de atuação, observadas as condições materiais, financeiras e organizacionais da Administração Municipal.

A análise contextual de cada região do município de Lima Campos permite, ainda, estabelecer ações, metas e procedimentos compatíveis com as especificidades locais, contribuindo para a transformação das condições atuais e para o adequado enfrentamento das demandas futuras. Diante disso, o Plano de Expansão de Vagas da Educação Infantil configura-se como documento basilar para reflexão, ordenamento e aprimoramento das políticas públicas educacionais, reafirmando o compromisso municipal com a garantia do direito à educação e com o desenvolvimento integral da primeira infância.

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

A Educação Infantil no município de Lima Campos/MA evidencia um cenário de crescente demanda por atendimento na etapa Creche (0 a 3 anos), impulsionado tanto pelo aumento natural da população quanto pela migração de novas famílias que buscam se estabelecer no município. A Secretaria Municipal de Educação tem recebido, diariamente, solicitações de matrícula para crianças dessa faixa etária, demonstrando que a procura supera consideravelmente a capacidade instalada da Rede Municipal.

Atualmente, a Educação Infantil conta com 14 unidades escolares, das quais 13 ofertam o atendimento em Creche. O número de crianças matriculadas de 0 a 3 anos é de 322, valor que corresponde exatamente à capacidade instalada no momento. A Rede Municipal dispõe de 74 profissionais atuando diretamente na etapa, entre professores, coordenadores e demais colaboradores.

Apesar dos esforços da gestão, a etapa Creche permanece como o principal ponto de insuficiência da rede: enquanto a Pré-Escola (4 e 5 anos) alcança 100% da demanda manifesta, apenas 51% das crianças de 0 a 3 anos são atendidas. A demanda reprimida atinge 48 crianças,

número que tende a aumentar diante da estimativa de crescimento populacional anual de 6% nessa faixa etária.

As regiões com maior pressão por vagas incluem o Povoado Quilombo Bom Jesus dos Pretos, o Bairro Santa Amália e o Bairro Toca da Raposa, onde o déficit é mais expressivo. O PME fixa como parâmetro ideal de cobertura o atendimento de 50% das crianças de 0 a 3 anos; entretanto, o município, mesmo superando esse percentual, ainda não consegue absorver toda a demanda, apresentando déficit estimado de 9%.

A insuficiência de vagas é reflexo de fatores estruturais e operacionais, tais como limitações de infraestrutura física, necessidade de ampliação do quadro de profissionais e restrições orçamentárias recorrentes nos entes municipais. As condições são agravadas pelo fato de apenas uma unidade urbana atender exclusivamente à etapa Creche, sendo que a maior parte das unidades rurais funciona em regime multietapa, compartilhando turmas de Creche e Pré-Escola.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação vem realizando levantamentos periódicos sobre:

- o número de crianças fora da rede;
- a capacidade de cada unidade;
- a disponibilidade de salas e espaços passíveis de readequação;
- a possibilidade de oferta em tempo parcial e integral;
- a identificação de áreas prioritárias para expansão.

Esses dados subsidiam a formulação de ações de curto, médio e longo prazo, alinhadas ao Plano de Governo Municipal, ao Plano Municipal de Educação e aos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (2024).

O município também reconhece a existência de crianças em idade não obrigatória cuja demanda não é imediatamente registrada, em razão da opção de algumas famílias por não matriculá-las entre 0 e 3 anos. Assim, o diagnóstico inclui a necessidade de articulação com os setores de Saúde e Assistência Social para identificação da população real de crianças nessa faixa etária, aprimorando o monitoramento e a projeção de oferta.

Ademais, encontra-se em fase de conclusão a construção de uma nova unidade escolar no Povoado Quilombo Bom Jesus, prevista para o final de 2026, destinada a atender em tempo integral crianças de povoados circunvizinhos — medida que contribuirá diretamente para a redução do déficit e para a descentralização do atendimento.

Por fim, o diagnóstico será atualizado anualmente, acompanhando a evolução das demandas, as tramitações administrativas, as capacidades das unidades e as vagas projetadas para os anos subsequentes. O monitoramento contínuo permite readequar metas e garantir que a política de expansão seja pautada por critérios de qualidade, equidade e eficiência, assegurando a efetividade do direito à Educação Infantil no município.

Educação Infantil - Creche e Pré Escola

ZONA RURAL

UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO
Unidade Escolar Antonio Alves	Povoado Lago Salvador
Unidade Escolar Aroeira	Povoado Aroeira
Unidade Escolar Quilombola Benedito Pires	Quilombo Bode
Unidade Escolar Lourenco Coimbra	Povoado São Lourenço
Unidade Escolar Nossa Senhora de Fatima	Povoado Fazenda Baixão
Unidade Escolar Santo Antonio	Povoado Serrinha
Unidade Integrada Antero Reis	Povoado Centrinho
Unidade Escolar Quilombola Edesio Sousa	Quilombo Sítio Bom Jesus
Unidade Escolar Quilombola Henrique Sousa	Quilombo Parada Bom Jesus
Unidade Escolar Quilombola Princesa Isabel	Quilombo Sçao Domingo
Unidade Escolar Cecilia Meireles	Povoado Santa M ^a dos Fernandes
Unidade Escolar Lenir Oliveira Soares	Povoado Nova Salvação
Unidade Escolar Socorro Teles	Povoado Vila Nova
Unidade Integrada Maria Adelina de Sousa Chagas	Povoado São José dos Mouras
ZONA URBANA	
Creche Pingo de Gente	Rua Santos Dumont - Centro
Unidade Escolar Zilmar Alves Figueiredo	Rua Joca Mota - Centro

MATRÍCULAS 2025

Unidade Escolar Antonio Alves - 21104913					
Creche 0 a 1 ano e 6 meses	Creche 1 ano e 7 meses	Creche 2 anos	Creche 3 anos	Pré Escola 4 anos	Pré Escola 4 anos
			4	4	3

Unidade Escolar Aroeira - 21202133					
Creche 0 a 1 ano e 6 meses	Creche 1 ano e 7 meses	Creche 2 anos	Creche 3 anos	Pré Escola 4 anos	Pré Escola 4 anos
			9	6	2

Unidade Escolar Quilombola Benedito Pires - 21104956					
Creche 0 a 1 ano e 6 meses	Creche 1 ano e 7 meses	Creche 2 anos	Creche 3 anos	Pré Escola 4 anos	Pré Escola 4 anos
		1	6	2	1

Unidade Escolar Lourenco Coimbra - 21105030

Creche 0 a 1 ano e 6 meses	Creche 1 ano e 7 meses	Creche 2 anos	Creche 3 anos	Pré Escola 4 anos	Pré Escola 4 anos
		2	5	3	5

Unidade Escolar Nossa Senhora de Fatima - 21104891

Creche 0 a 1 ano e 6 meses	Creche 1 ano e 7 meses	Creche 2 anos	Creche 3 anos	Pré Escola 4 anos	Pré Escola 4 anos
		1	2	4	7

Unidade Escolar Antero Reis - 21105251

Creche 0 a 1 ano e 6 meses	Creche 1 ano e 7 meses	Creche 2 anos	Creche 3 anos	Pré Escola 4 anos	Pré Escola 4 anos
			3	4	2

Unidade Escolar Quilombola Edesio Sousa - 21249296

Creche 0 a 1 ano e 6 meses	Creche 1 ano e 7 meses	Creche 2 anos	Creche 3 anos	Pré Escola 4 anos	Pré Escola 4 anos
		2	6	6	6

Unidade Escolar Quilombola Henrique Sousa - 21105260

Creche 0 a 1 ano e 6 meses	Creche 1 ano e 7 meses	Creche 2 anos	Creche 3 anos	Pré Escola 4 anos	Pré Escola 4 anos
		1	8	3	4

Unidade Escolar Quilombola Princesa Isabel - 21105308

Creche 0 a 1 ano e 6 meses	Creche 1 ano e 7 meses	Creche 2 anos	Creche 3 anos	Pré Escola 4 anos	Pré Escola 4 anos

		3	10	6	7
--	--	---	----	---	---

Unidade Escolar Cecília Meireles - 21105006

Creche 0 a 1 ano e 6 meses	Creche 1 ano e 7 meses	Creche 2 anos	Creche 3 anos	Pré Escola 4 anos	Pré Escola 4 anos
		5	2	5	2

Unidade Escolar Lenir Oliveira Soares - 21104905

Creche 0 a 1 ano e 6 meses	Creche 1 ano e 7 meses	Creche 2 anos	Creche 3 anos	Pré Escola 4 anos	Pré Escola 4 anos
		6	7	10	7

Unidade Escolar Socorro Teles - 21273138

Creche 0 a 1 ano e 6 meses	Creche 1 ano e 7 meses	Creche 2 anos	Creche 3 anos	Pré Escola 4 anos	Pré Escola 4 anos
			4	5	5

Unidade Integrada Maria Adelina de Sousa Chagas - 21105243

Creche 0 a 1 ano e 6 meses	Creche 1 ano e 7 meses	Creche 2 anos	Creche 3 anos	Pré Escola 4 anos	Pré Escola 4 anos
		11	6	8	11

Creche Pingo De Gente - 21262560

Creche 0 a 1 ano e 6 meses	Creche 1 ano e 7 meses	Creche 2 anos	Creche 3 anos	Pré Escola 4 anos	Pré Escola 4 anos
	42	80	90		

Unidade Escolar Zilmar Alves Figueiredo - 21105340

Creche 0 a 1 ano e 6 meses	Creche 1 ano e 7 meses	Creche 2 anos	Creche 3 anos	Pré Escola 4 anos	Pré Escola 4 anos

meses	meses				
				103	128

OBJETIVOS DO PLANO

Objetivo Geral

O presente Plano de Expansão da Educação Infantil tem como objetivo geral ampliar progressivamente o atendimento das crianças de 0 a 3 anos no município de Lima Campos/MA, garantindo condições de acesso equitativas, alinhadas às diretrizes legais e aos padrões nacionais de qualidade.

Objetivos Específicos

Os objetivos específicos deste plano consistem em adequar a organização dos quadros profissionais da Educação Infantil às necessidades de expansão da rede, mediante novas contratações e ajustes de carga horária, bem como assegurar a atualização dos Projetos Político-Pedagógicos das creches, em conformidade com os atos normativos vigentes e com os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil de 2024.

Almeja-se, ainda, fortalecer o trabalho intersetorial com as áreas de Assistência Social, Saúde, Cultura e Esportes, promovendo ações integradas que contribuam para o desenvolvimento integral das crianças. Nesse mesmo sentido, inclui-se a revisão e a atualização dos atos normativos municipais, a realização de campanhas informativas e ações de busca ativa, além do levantamento anual da demanda de crianças de 0 a 3 anos.

O plano prevê, também, a implementação de formação continuada para professores, diretores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais que atuam na etapa, estimulando a participação em cursos de aperfeiçoamento e qualificações específicas.

No campo pedagógico, objetiva-se promover práticas diversificadas que atendam às necessidades da primeira infância e ampliar a participação da comunidade escolar no cotidiano das creches.

Por fim, no âmbito da infraestrutura, busca-se ampliar e adequar os espaços físicos das unidades de Educação Infantil, expandir a rede por meio de construção e requalificação de prédios escolares, bem como organizar e distribuir materiais pedagógicos compatíveis com as especificidades das crianças de 0 a 3 anos, garantindo, assim, condições adequadas de atendimento e qualidade na oferta educacional.

METAS (2025–2028)

Alinhadas ao PAR: Plano de Ações Articuladas

A meta estabelecida para o quadriênio consiste em elevar a taxa de atendimento da

faixa etária de 0 a 3 anos, atualmente em 53,22%, para 55,2% até 2028, por meio de ampliação da capacidade de atendimento, reorganização de espaços e implementação das ações previstas neste plano.

Tabela – Evolução Projetada da Taxa de Atendimento (2025–2028)

Ano	Taxa de Atendimento Prevista	Estratégias Associadas
2025	54,1%	Readequações internas, reorganização de turmas, utilização eficiente dos espaços existentes.
2026	54,5%	Ampliação de ambientes, adequações estruturais e revisão dos fluxos pedagógicos.
2027	54,9%	Consolidação de parcerias, reforço do quadro de profissionais e finalização de reformas.
2028	55,2%	Conclusão da nova unidade no Quilombo Bom Jesus e consolidação das ações estruturantes.

Meta final do período (2028): 55,2% de atendimento.

ESTRATÉGIAS DE EXPANSÃO

As estratégias de expansão da oferta de Educação Infantil no município de Lima Campos/MA foram delineadas a partir do diagnóstico situacional e das metas estabelecidas para o quadriênio 2025–2028, contemplando ações estruturais, administrativas e pedagógicas que permitirão elevar gradualmente a capacidade de atendimento da rede municipal. No âmbito da infraestrutura, está prevista a construção de uma nova unidade de Educação Infantil no Povoado Quilombo Bom Jesus dos Pretos, considerada área prioritária em razão do crescimento populacional e da demanda territorial acumulada. A obra seguirá o padrão arquitetônico estabelecido pelo FNDE/Proinfância ou modelo municipal equivalente, obedecendo às normativas de acessibilidade, segurança e qualidade, e terá capacidade estimada para atender cerca de 80 crianças, com conclusão prevista para dezembro de 2028.

Paralelamente à construção da nova unidade, o município avança em ações de ampliação e readequação das unidades existentes, com previsão de criação de novas salas e adequações estruturais voltadas à melhoria dos espaços físicos. Essas intervenções incluem adaptações de acessibilidade, revisão de instalações sanitárias e redistribuição das turmas por faixa etária, de modo a otimizar o uso dos ambientes disponíveis e assegurar que as creches atendam plenamente aos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil.

Outra estratégia relevante consiste no fortalecimento de parcerias institucionais, mediante a celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos, conforme a legislação vigente, especialmente para atendimento complementar nos territórios com maior vulnerabilidade. Tais parcerias observarão critérios rigorosos de credenciamento, supervisão pedagógica e prestação de contas, garantindo controle público sobre a execução do atendimento e preservação dos padrões de qualidade adotados pela rede.

No campo administrativo e organizacional, estão previstas ações de otimização do

atendimento, com readequação das rotinas escolares e reorganização das matrículas a partir de critérios de georreferenciamento, evitando deslocamentos desnecessários das crianças e assegurando o atendimento mais próximo possível do local de moradia. Essas medidas incluem, ainda, ajustes de carga horária dos profissionais, melhor distribuição das turmas, atualização cadastral da demanda e adoção de mecanismos de gestão que garantam o aproveitamento integral da capacidade instalada.

Em conjunto, essas estratégias compõem uma política de expansão sólida, planejada e exequível, estruturada para responder às necessidades atuais da rede municipal e para garantir, de forma progressiva e responsável, a ampliação do atendimento à primeira infância no município de Lima Campos.

INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

A adequação da infraestrutura das unidades de Educação Infantil constitui requisito essencial para a ampliação qualificada da oferta e para o atendimento seguro e integral das crianças de 0 a 3 anos. Nesse sentido, o Plano de Expansão estabelece a necessidade de organização de salas de referência específicas para bebês e crianças pequenas, devidamente equipadas e dimensionadas segundo os parâmetros nacionais de qualidade. Os ambientes externos deverão ser planejados de forma a favorecer o desenvolvimento motor, a interação social e o brincar, contemplando áreas seguras, sombreadas e adequadas ao uso cotidiano.

Os espaços internos incluirão brinquedos pedagógicos, mobiliário apropriado, materiais estruturados e equipamentos compatíveis com as faixas etárias atendidas, todos obedecendo às normas técnicas de segurança, durabilidade e higienização. Serão assegurados ainda refeitórios funcionais, lactários, fraldários e demais áreas de apoio indispensáveis ao atendimento diário da primeira infância.

O plano contempla, igualmente, a aquisição e manutenção de equipamentos pedagógicos e tecnológicos necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais, bem como a instalação e atualização permanente dos itens de segurança, tais como extintores, iluminação de emergência, sinalização acessível e dispositivos voltados à prevenção de acidentes. Todas essas ações visam garantir que as unidades de Educação Infantil mantenham padrões estruturais adequados, oferecendo ambientes acolhedores, seguros e alinhados às exigências legais e pedagógicas vigentes.

FONTES DE FINANCIAMENTO

A execução do Plano de Expansão de Vagas da Educação Infantil será sustentada por um arranjo financeiro estruturado em conformidade com a legislação vigente e articulado com os diferentes entes federados. No âmbito municipal, serão utilizados recursos próprios consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, observando-se as determinações da Constituição Federal (arts. 165 a 169), da Lei nº 4.320/1964 e da Lei de

Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), bem como as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais recursos destinam-se ao custeio das atividades correntes, à manutenção de unidades escolares e ao financiamento de reformas e ampliações de espaços físicos.

Paralelamente, serão mobilizadas fontes federais, incluindo o Fundeb, conforme previsto na Lei nº 14.113/2020, que disciplina sua distribuição e aplicação, além de emendas parlamentares individuais ou de bancada direcionadas à Educação Infantil. Os programas e linhas de assistência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), especialmente aqueles destinados à construção de creches, aquisição de mobiliário, materiais pedagógicos, equipamentos de apoio e infraestrutura (como Proinfância e PAR), também serão acessados mediante adesão e cumprimento das exigências legais e técnicas.

Além disso, poderão ser firmados convênios e parcerias com instituições sem fins lucrativos, organizações da sociedade civil ou entidades filantrópicas, nos termos da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), assegurando-se critérios objetivos de seleção, mecanismos transparentes de repasse de recursos e prestação de contas, bem como acompanhamento pedagógico e administrativo por parte da Secretaria Municipal de Educação. As ações poderão ainda ser integradas a programas estaduais e federais, fortalecendo a cooperação interfederativa e ampliando a capacidade de investimento do Município.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano de Expansão de Vagas da Educação Infantil constituem instrumentos essenciais para assegurar a efetividade das ações previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, em consonância com o planejamento educacional estratégico e as responsabilidades compartilhadas entre os entes federados. Esse acompanhamento será realizado por meio de relatórios trimestrais elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando dados de matrícula, demanda reprimida, indicadores de cobertura, avaliação das obras e acompanhamento da execução financeira, respeitando os parâmetros de transparência exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo controle social previsto no Fundeb.

Serão promovidas reuniões periódicas com diretores das unidades de Educação Infantil, coordenadores pedagógicos e demais profissionais envolvidos, a fim de analisar o andamento das ações, detectar eventuais inconsistências e propor ajustes que garantam aderência às metas de expansão e qualidade da oferta. A atualização contínua da fila de espera permitirá aferir com rigor técnico a demanda manifesta e orientar a distribuição territorial das vagas, assegurando equidade no atendimento, especialmente nos territórios prioritários.

Os indicadores de infraestrutura, práticas pedagógicas, formação de profissionais, segurança sanitária e acessibilidade serão utilizados como referência permanente para avaliação anual do Plano, permitindo sua revisão e adequação às novas demandas demográficas e às mudanças na capacidade administrativa e financeira do Município. O

processo de monitoramento será articulado com os mecanismos federais de acompanhamento do PAR/FNDE, garantindo alinhamento entre as ações municipais e as diretrizes nacionais para a Educação Infantil, bem como reforçando a cooperação administrativa entre Município, Estado e União.

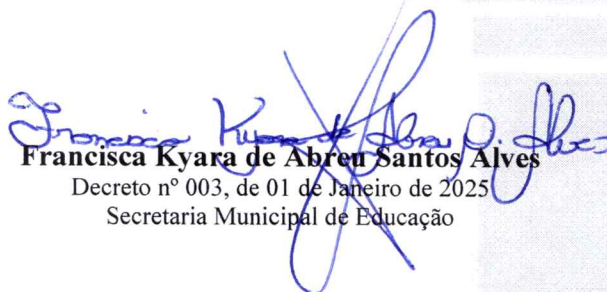
CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Expansão de Vagas da Educação Infantil reafirma o compromisso da Administração Municipal com a garantia do direito à educação e com a ampliação progressiva do atendimento às crianças de 0 a 3 anos. Fundamentado em diagnóstico preciso, metas realistas e estratégias alinhadas às políticas públicas nacionais, o plano orienta ações estruturantes nas áreas de gestão educacional, infraestrutura, formação profissional e articulação intersetorial, assegurando que a expansão ocorra de forma responsável, planejada e compatível com os padrões de qualidade estabelecidos.

A consecução das metas projetadas até 2028 dependerá da adequada mobilização das fontes de financiamento, da execução orçamentária compatível e do fortalecimento das parcerias institucionais, além do monitoramento contínuo dos indicadores de acesso, cobertura e qualidade. A revisão anual do plano constitui etapa essencial para sua atualização permanente, permitindo ajustar estratégias às demandas demográficas, às condições financeiras do Município e às diretrizes normativas vigentes, garantindo assim um planejamento dinâmico e efetivo.

Espera-se que este documento sirva como referência para orientar decisões administrativas, promover a organização da rede e fortalecer a oferta de Educação Infantil no município de Lima Campos. A implementação das ações propostas contribuirá para ampliar o acesso, assegurar ambientes pedagógicos adequados e promover o desenvolvimento integral das crianças, consolidando uma política educacional mais equitativa, eficiente e comprometida com o bem-estar da primeira infância.

Lima Campos – MA, 20 de setembro de 2025.


Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Decreto nº 003, de 01 de Janeiro de 2025
Secretaria Municipal de Educação